
RESOLUÇÃO Nº 007/2018.

“Acrescenta atribuição do Assessor Jurídico da Câmara e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica e Regimento Interno:

Considerando a necessidade de melhor prestação de serviço desta Edilidade à população Capistranense, bem como apoio e melhor assessoramento aos Vereadores desta Casa no que tange ao serviço jurídico prestado a esta Casa de Leis, com arrimo no art. 23, VII, da Lei Orgânica e art. 28, II, do Regimento Interno, faz saber que o plenário aprovou e a MESA DIRETORA DA CÂMARA Promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º . Fica acrescida a seguinte atribuição ao Anexo I da Resolução nº 004/2017:

2. Atribuições:

(...)

- Exercer consultoria e assessoria jurídica ao Presidente e vereadores para serviços sociais e jurídicos à população, quando efetivamente preciso.



CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPISTRANO
A CASA DO POVO

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO, em 14 de setembro de 2018.

CRISTIANO MACIEL DE QUEIROZ

Presidente do Legislativo Municipal

EDVANDA MARIA ARAÚJO DE SOUZA

1º Vice-Presidente

HIDELGÁRDIA MACIEL DE MELO

2ª Vice-Presidente

CLÁUDIO ROBERTO COSTA MARCELINO

1ª Secretário

JONAS PEREIRA DE LIMA

2º Secretário